



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.602 , DE 24 DE maio DE 2007.

Projeto de Lei nº 5.734/2007
Autor: Vereador Berg Holanda

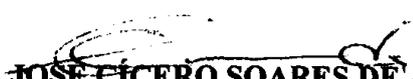
Considera de Utilidade Pública

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Federação de Entidades de Deficientes Físicos de Alagoas – FEDEFAL, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.835.068/0001-30, com sede na Rua Clementino do Monte, no bairro do Farol, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de maio de 2007.


JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

25 / 05 / 2007

ES

Assinatura do Funcionário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

